

LEI N° 788/99

Institui na Câmara Municipal a “Ordem do Mérito Gilda Aggum Capettini.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído na Câmara Municipal a “Ordem do Mérito GILDA AGGUM CAPETTINI, de acordo com o art. 3º da Lei Orgânica do Município de Mantenópolis-ES.

§ 1º - A honraria de que trata este artigo visa homenagear à pessoas que tenham relevantes serviços prestados à comunidade mantenopolitana nas áreas:

I – comércio;

II – agricultura;

III – educação;

IV – saúde;

V – religião;

VI – ciências jurídicas.

§ 2º - De cada área de que trata os incisos I a VI do parágrafo anterior, deverá ser indicada uma mulher para integrar o Conselho Avaliador.

§ 3º - O Conselho Avaliador deverá selecionar, em reunião anual a realizar-se 60 (sessenta) dias antes da concessão da honraria, 06 (seis) dentre as mulheres indicada pelos diversos segmentos sociais.

Artigo 2º - A honraria de que trata o art. 1º será concedida, anualmente, em sessão solene a realizar-se no DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Artigo 3º - Deverá o Poder Legislativo Municipal providenciar a confecção de COMENDAS, obedecidas as características do Brasão Municipal.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 26 de Maio de 1999.

Edvaldo Ricatto
Prefeito Municipal

Confere com o original

João Alves Fabrette Júnior
Presidente